

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.055 • 44 Páginas

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5195 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 153, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 0624, de 13 de fevereiro de 2019, que passará a constar:

Art. 2º Autorizar a cessão, à Câmara dos Deputados, do **SUBTEN QPCBM Antônio Roberto de Souza Góes**, Matrícula nº 657565, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

Art. 3º O militar será considerado no exercício de função de natureza militar, a contar de 25 de julho de 2019, nos termos do Decreto Presidencial nº 9.940, de 24 de julho de 2019.

Art. 4º A cessão far-se-á com ônus para o Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 4585, de 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1203-0002-0418

DECRETO Nº 5196 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810/2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2019-GP,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado

do Amapá, sem ônus para o GEA, pelo período de **01 (um) ano**, do servidor **Maurício de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1203-0002-0414

DECRETO Nº 5197 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.514217/2019, 164.510887/2019, 164.515125/2019, 164.508527/2019, 164.512922/2019, 164.511907/2019, 164.513130/2019, 164.499497/2019, 164.516811/2019, 164.514975/2019, 164.501437/2019, 164.515084/2019, 164.508149/2019, 164.423807/2019, 164.517115/2019, 164.513013/2019, 164.433535/2019, 164.508552/2019, 164.508584/2019, 164.516118/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1. Servidor: **Adilsan Brito Carvalho**

Nº do Processo: 164.514217/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0099342-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2. Servidor: **Adonias Videira Bosque**

Nº do Processo: 164.510887/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0086844-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

03) Servidor: **Aikyry Waiapi**

Nº do Processo: 164.515125/2019

Curso: Licenciatura Intercultural Indígena

Cargo: Professor

Cadastro: 0088432-4-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

04) Servidor: **Andréia dos Santos**

Nº do Processo: 164.508527/2019

Curso: Licenciatura Intercultural Indígena

Cargo: Professor

Cadastro: 0087891-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

05) Servidor: **Anilta Almeida Costa**

Nº do Processo: 164.512922/2019

Curso: Licenciatura em Letras-Português e Francês

Cargo: Professor

Cadastro: 0098089-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

06) Servidor: **Carla Vanessa Simões dos Santos**

Nº do Processo: 164.511907/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0085973-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

07) Servidor: **Cláudia Pessoa dos Santos Benjamim**

Nº do Processo: 164.513130/2019

Curso: Licenciatura em Biologia

Cargo: Professor

Cadastro: 0099371-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

08) Servidor: **Daniele Palheta da Costa**

Nº do Processo: 164.499497/2019

Curso: Licenciatura em Letras-Português e Francês

Cargo: Professor

Cadastro: 0098076-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

09) Servidor: **Dinoel Palmerim da Silva**

Nº do Processo: 164.516811/2019

Curso: Licenciatura em Informática

Cargo: Professor

Cadastro: 0062261-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

10) Servidor: **Elaine Cristina Ayres Cardoso Cavalcante**

Nº do Processo: 164.514975/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0097463-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

11) Servidor: **Elma dos Santos Quaresma**

Nº do Processo: 164.501437/2019

Curso: Licenciatura em Artes Visuais

Cargo: Professor

Cadastro: 0045396-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

12) Servidor: **Erasmus Nascimento da Silva**

Nº do Processo: 164.515084/2019

Curso: Licenciatura em Ciências Naturais

Cargo: Professor

Cadastro: 0088884-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

13) Servidor: **Fabricia Lazamé Araújo**

Nº do Processo: 164.508149/2019

Curso: Licenciatura em Educação do Campo Docência Multidisciplinar nas Áreas de Física e Biologia

Cargo: Professor

Cadastro: 0085378-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

14) Servidor: **Francisca Ramos Rodrigues**

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0085306-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

15) Servidor: **Israel Gonçalves dos Santos**

Nº do Processo: 164.517115/2019

Curso: Licenciatura em Ciências Naturais

Cargo: Professor

Cadastro: 0085279-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)

para o Nível II (Licenciatura)

16) Servidor: **Joelda Ferreira de Moraes**

Nº do Processo: 164.513013/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0032267-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

17) Servidor: **Luiz Carlos de Castro Souza**

Nº do Processo: 164.433535/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0031212-6-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

18) Servidor: **Maria Iraneide dos Santos Silva**

Nº do Processo: 164.508552/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0044828-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

19) Servidor: **Reginaldo Lima da Conceição**

Nº do Processo: 164.508584/2019

Curso: Licenciatura em Geografia

Cargo: Professor

Cadastro: 0043122-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

20) Servidor: **Orivaldo Sousa Serique**

Nº do Processo: 164.516118/2019

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0031569-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

HASH: 2019-1203-0002-0401

DECRETO Nº 5198 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.504544/2019, 164.515124/2019, 164.517210/2019, 164.503639/2019, 164.516817/2019, 164.502787/2019, 164.512280/2019, 164.512233/2019, 164.514551/2019, 164.498979/2019, 164.514750/2019, 164.512467/2019, 164.516077/2019, 164.513464/2019, 164.515076/2019, 164.502783/2019, 164.508871/2019, 164.507426/2019, 164.516493/2019, 164.501270/2019, 164.507889/2019, 164.513405/2019, 164.515117/2019, 164.513150/2019, 164.506793/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria

de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Aldair Ferreira de Oliveira**

Nº do Processo: 164.504544/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0049987-0-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2.Servidor: **Aline Cristina Melo Cardoso**

Nº do Processo: 164.515124/2019

Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para EJA

Cargo: Professor

Cadastro: 0111823-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **André Benedito de Sousa Barreiros**

Nº do Processo: 164.517210/2019

Curso: Especialização em Docência da Educação Básica

Cargo: Professor

Cadastro: 0112696-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Anilra Silvania Moreira da Silva**

Nº do Processo: 164.503639/2019

Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0034167-3-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Danuza Borges de Souza**

Nº do Processo: 164.516817/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0043983-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Hiladir Santana de Barros**
Nº do Processo: 164.502787/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social
Cargo: Professor
Cadastro: 0032274-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Ivone Marleth Silva de Souza Maximin**
Nº do Processo: 164.512280/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0098486-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

08) Servidor: **Jeane Oliveira da Silva**
Nº do Processo: 164.512233/2019
Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 0086581-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

09) Servidor: **Jorge Alberto Barros de Souza**
Nº do Processo: 164.514551/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social
Cargo: Professor
Cadastro: 0090845-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Josiane da Silva Ferreira**
Nº do Processo: 164.498979/2019
Curso: Especialização em Educação Profissional
Cargo: Professor
Cadastro: 0062049-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Lilium D'Almeida Silva**
Nº do Processo: 164.514750/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0114081-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Marcilene Costa Miranda**
Nº do Processo: 164.512467/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de

Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social
Cargo: Professor
Cadastro: 0096930-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Maria Inalí da Silva Cavalcante**
Nº do Processo: 164.516077/2019
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0086602-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Maria Raimunda Moraes de Castro**
Nº do Processo: 164.513464/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0035995-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

15) Servidor: **Marília Navegante Pinheiro**
Nº do Processo: 164.515076/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0113956-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

16) Servidor: **Monique dos Santos Jacques**
Nº do Processo: 164.502783/2019
Curso: Especialização em Docência na Educação Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0120361-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

17) Servidor: **Raissa Moura de Sousa**
Nº do Processo: 164.508871/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino de Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 0110668-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

18) Servidor: **Rosimeire Socorro dos Santos Gomes**
Nº do Processo: 164.507426/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 0085402-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

19) Servidor: **Rosy Valéria Passos de Miranda Pereira**
Nº do Processo: 164.516493/2019
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e

Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0085210-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

20) Servidor: **Thaís Marluce Marques Abad**
Nº do Processo: 164.501270/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086122-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

21) Servidor: **Valdeci Liarte Reis**
Nº do Processo: 164.507889/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0096543-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

22. Servidor: **Valdir Ramos Corrêa**
Nº do Processo: 164.513405/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0086504-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

23. Servidor: **Valdirene de Oliveira Nunes**
Nº do Processo: 164.515117/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0116137-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

24. Servidor: **Vicente da Silva Matos**
Nº do Processo: 164.513150/2019
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0095046-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

25. Servidor: **Zelvane Miranda Dias**
Nº do Processo: 164.506793/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0116606-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
HASH: 2019-1203-0002-0429

DECRETO Nº 5199 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.505666/2019, 164.515006/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1. Servidor: **Iêda de Lemos Mesquita Gemaque**
Nº do Processo: 164.505666/2019
Curso: Licenciatura em História
Cargo: Professor
Cadastro: 0032448-5-01
Progressão Horizontal Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível II (Licenciatura Plena)

2. Servidor: **João Nelson Pacheco da Costa**
Nº do Processo: 164.515006/2019
Curso: Licenciatura em Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0034364-1-01
Progressão Horizontal Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível II (Licenciatura Plena)

HASH: 2019-1203-0002-0407

DECRETO Nº 5200 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.500980/2019, 164.501287/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do

Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Hélida Costa Coelho**
Nº do Processo: 164.500980/2019
Curso: Mestrado em Arte e Cultura Visual
Cargo: Professor
Cadastro: 0085654-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

2.Servidor: **Orlando Temístocles Cruz Arnaud**
Nº do Processo: 164.501287/2019
Curso: Mestrado Profissional em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas
Cargo: Professor
Cadastro: 0085975-3-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2019-1203-0002-0415

DECRETO Nº 5201 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.510659/2019, 164.516807/2019, 164.499785/2019, 164.511021/2019, e Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo

deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Lucilene Oliveira da Costa**
Nº do Processo: 164.510659/2019
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0031283-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2.Servidor: **Pábula Nataély Ferreira Correa**
Nº do Processo: 164.516807/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0113828-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Rildna Márcia Ribeiro de Queiroz**
Nº do Processo: 164.499785/2019
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0086452-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Silvia Ferreira de Menezes**
Nº do Processo: 164.511021/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social
Cargo: Professor
Cadastro: 0098243-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2019-1203-0002-0402

DECRETO Nº 5202 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor

dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.512192/2019, 164.514049/2019, 164.517219/2019, 164.515123/2019, e Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Eni de Jesus Jardim Pereira Damião**

Nº do Processo: 164.512192/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0032439-6-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

2.Servidor: **Hélida Silva de Paula**

Nº do Processo: 164.514049/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0098054-4-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **José Roberto Dias Videira**

Nº do Processo: 164.517219/2019

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0087824-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Rosilene Lima da Silva Maciel**

Nº do Processo: 164.515123/2019

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico: Gestão Escolar, Orientação Escolar e Supervisão Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 0031988-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2019-1203-0002-0408

DECRETO Nº 5203 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.514773/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Helen Cristiane Viana Alves**

Nº do Processo: 164.514773/2019

Curso: Mestrado em Educação Especial

Cargo: Professor

Cadastro: 0098056-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível IV (Mestrado)

HASH: 2019-1203-0002-0409

DECRETO Nº 5204 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.420099/2019, 164.503678/2019, 164.508605/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Edilene de Araújo Barbosa**
Nº do Processo: 164.420099/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0032259-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

2.Servidor: **Fabiane Sá Maciel**
Nº do Processo: 164.503678/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Escolar Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0088663-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Gilmara Renilde Santana de Almeida**
Nº do Processo: 164.508605/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0097591-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2019-1203-0002-0424

DECRETO Nº 5205 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.508663/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da

Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Judenilson Teixeira Amador**
Nº do Processo: 164.508663/2019
Curso: Doutorado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0041702-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

HASH: 2019-1203-0002-0434

DECRETO Nº 5206 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.509514/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Sebastiana Sousa Dias**
Nº do Processo: 164.509514/2019
Curso: Mestrado em Ciências da Religião
Cargo: Professor
Cadastro: 0032905-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2019-1203-0002-0431

DECRETO Nº 5207 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.514260/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Joquebede Paes Campos**
Nº do Processo: 164.514260/2019
Curso: Licenciatura em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0063406-9-01
Progressão Horizontal Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível II (Licenciatura Plena)

HASH: 2019-1203-0002-0435

DECRETO Nº 5208 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.514771/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Augusto Marques Alves**
Nº do Processo: 164.514771/2019
Curso: Mestrado em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 0086171-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível IV (Mestrado)

HASH: 2019-1203-0002-0410

DECRETO Nº 5209 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.511836/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Márcia Kelly Reis Dias Grigório**
Nº do Processo: 164.511836/2019
Curso: Mestrado em Biodiversidade Tropical
Cargo: Professor
Cadastro: 0118952-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Mestrado)

HASH: 2019-1203-0002-0411

DECRETO Nº 5210 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.506300/2019, 164.510985/2019, 164.506991/2019, e Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica – CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Alzirene Ribeiro Miranda**
Nº do Processo: 164.506300/2019
Curso: Especialização em Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0122323-2-01
Gratificação de Titulação 10%

2.Servidor: **Arnanda de Cássia Oliveira da Silva**
Nº do Processo: 164.510985/2019
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0111003-9-01
Gratificação de Titulação 10%

3.Servidor: **Lídia Lúcia de Oliveira Alves**
Nº do Processo: 164.506991/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0099328-0-0
Gratificação de Titulação 10%

HASH: 2019-1203-0002-0432

DECRETO Nº 5211 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 164.503740/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de Titulação 30% ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Agnaldo Figueira da Rocha Silva**

Nº do Processo: 164.503740/2019

Curso: Doutorado em Ciências da Educação

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0061509-9-01

Gratificação de Titulação 30%

HASH: 2019-1203-0002-0433

DECRETO Nº 5212 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.511849/2019, 164.498890/2019, 164.499908/2019, 164.511333/2019, e Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Alcione Moreira Jucá**
Nº do Processo: 164.511849/2019
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0086211-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Ana Almeida de Oliveira**
Nº do Processo: 164.498890/2019
Curso: : Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0088418-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

03) Servidor: **Maria de Nazaré Costa**

Nº do Processo: 164.499908/2019

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0043414-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

04) Servidor: **Yanomami dos Santos Silva**

Nº do Processo: 164.511333/2019

Curso: Licenciatura Intercultural Indígena

Cargo: Professor

Cadastro: 0087999-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

HASH: 2019-1203-0002-0412

DECRETO Nº 5213 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.510203/2019, 164.513809/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Sônia Maria de Siqueira Batista**
Nº do Processo: 164.510203/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0088801-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

2.Servidor: **William James Oliveira Silva**
Nº do Processo: 164.513809/2019
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0086491-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2019-1203-0002-0403

DECRETO Nº 5214 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 164.516105/2019, 164.513338/2019, 164.508638/2019, 164.505510/2019, 164.509465/2019, 164.426522/2019, 164.509528/2019, 164.512611/2019, 164.511352/2019, 164.505474/2019, 164.511588/2019, 164.461302/2019, 164.517209/2019, 164.509930/2019, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1.Servidor: **Aline Thaíze de Oliveira Ramos**
Nº do Processo: 164.516105/2019
Curso: Especialização em Fisiologia do Exercício, Avaliação Física e Atividade Física para Grupos Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 0117288-3-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2.Servidor: **Anateonila do Vale Pires**
Nº do Processo: 164.513338/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial

e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0090823-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3.Servidor: **Antônio Carlos Mendonça Nascimento**
Nº do Processo: 164.508638/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 0099350-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4.Servidor: **Cleomara Rocha Barbosa**
Nº do Processo: 164.505510/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História das Culturas Afro-Brasileira Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0116509-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5.Servidor: **Evanilda Varela do Nascimento**
Nº do Processo: 164.509465/2019
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0097373-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6.Servidor: **Felipe Geraldo Ferreira**
Nº do Processo: 164.426522/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Filosofia da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112419-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7.Servidor: **Ivani Sousa Pinto**
Nº do Processo: 164.509528/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0112618-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8.Servidor: **Jorge Guilherme Matos Costa**
Nº do Processo: 164.512611/2019
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0112830-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9.Servidor: **Manoel José Silva dos Santos**
Nº do Processo: 164.511352/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do

Ensino de Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0095009-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10.Servidor: **Marcilene Rabelo da Silva**
Nº do Processo: 164.505474/2019
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 0110693-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11.Servidor: **Maria do Socorro Barbosa da Costa Reis**
Nº do Processo: 164.511588/2019
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0031238-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12.Servidor: **Nelma de Cássia Aood e Silva**
Nº do Processo: 164.461302/2019
Curso: Especialização em Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 0041711-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13.Servidor: **Richard Douglas Coelho Leão**
Nº do Processo: 164.517209/2019
Curso: Especialização em Gestão Ambiental
Cargo: Professor
Cadastro: 0086687-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14.Servidor: **William Elias Houat Dagher**
Nº do Processo: 164.509930/2019
Curso: Especialização em Língua Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 0095044-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2019-1203-0002-0419

DECRETO Nº 5215 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1680/2019-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **Régia Garcia do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1203-0002-0421

DECRETO Nº 5216 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3952/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante as férias do titular, no período de 04 a 19/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1203-0002-0425

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 054/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEEL CARDOSO PEREIRA**, servidor do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, matrícula n. 0967687-2-02 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de participar do Projeto Vitrine das Cidades/SDR, da Reunião Geral com os Secretários e da Reunião de Fechamento Financeiro no período de 09 a 16 de Dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA
HASH: 2019-1203-0002-0430

PORTARIA N. 055/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", Código CDS-3, matrícula n. 0092802-0-03 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de participar do Projeto Vitrine das Cidades/SDR e da Reunião Geral com os Secretários no período de 09 a 16 de Dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DEREPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA
HASH: 2019-1203-0002-0400

Polícia Civil

PORTARIA N.º 373/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e de acordo com o Decreto n.º 1182 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os art. 143, 148, 149 e 152 da Lei n.º 8.112/90, bem como com art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de convenio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681 de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 702/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2018-

DGPC, designada nos termos da Portaria n.º 218/19-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão e regularização do prazo fixado em lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 91070-8; Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6 e Exmo. Sr. **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027697 para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos das Portarias n.º 195/2018-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1203-0002-0397

PORTARIA N.º 549/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 008/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 042/2019-DGPC, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 6886, de 26.03.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR a servidora **ROSIANE MARQUES PENHA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 369195, **INOCENTE** da acusação que lhe foi imputada na presente Sindicância, por não ter praticado o ilícito administrativo descrito no inciso XVIII, do §2º, art. 118, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, determinar o arquivamento dos presentes autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1203-0002-0399

PORTARIA N.º 550/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 c/c o art. 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 011/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 104/2019-DGPC, de 09 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 6898, de 11.04.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 168, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE:

JULGAR o servidor inativo **DANIEL MELO MASCARENHAS**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, matrícula n.º 30052653, **INOCENTE** da acusação que lhe foi imputada na presente Sindicância, por não ter praticado o ilícito administrativo descrito no inc. X, do §3º, do art. 118, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do §4º, do art. 167, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1203-0002-0437

PORTARIA N.º 551/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 014/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 250/2019-DGPC, de 04 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 6956, de 10.07.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **AGNELO DA CRUZ FILHO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 308722, **CULPADO** da acusação que lhe foi imputada na presente Sindicância, por ter descumprido o dever funcional previsto no inv. IV, do art. 117, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, **APLICAR-LHE** a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1203-0002-0438

PORTARIA N.º 552/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 182, 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 019/2018-DGPC, instituído pela Portaria n.º 334/2018-DGPC, publicada no DOE n.º 6803, de 19.11.2018, em que esta Autoridade Julgadora discordou do Relatório Final da Comissão processante, e sugeriu a aplicação da penalidade de demissão, com fulcro no parágrafo único do art. 184 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos fáticos e jurídicos expostos na r. decisão de fls. 236/245,

CONSIDERANDO que a aplicação da penalidade de demissão deve ser submetida a apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), a efeito do que estabelece o, c/c art. 13, § 1º, inciso III, alínea "a" (última figura), da Lei n.º 0883/05, e que o CSPC deliberou que a dosimetria da penalidade mais adequada ao caso é a suspensão de 15 (quinze) dias, conforme deliberado em ata de reunião ordinária no dia 31.10.2019,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 345237, **CULPADO** das acusações que lhe foram imputadas no presente processo, por ter incorrido na infração administrativa prevista no inc. X, § 3º, do art. 118, da Lei 883/2005 e, por consequência, **APLICAR** a penalidade de

15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil
HASH: 2019-1203-0002-0416

Polícia Técnico-Científica**PORTARIA Nº 128/2019/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 030/2019-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **JUREMA MENDES SALVADOR**-Papiloscopista, **SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS**-Técnico Pericial, para participar da Jornada Itinerante Fluvial no arquipélago do Bailique, que acontecerá no período de 01 a 06 de dezembro de 2019.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente Polícia Técnico-Científica
HASH: 2019-1203-0002-0391

PORTARIA Nº 129/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº061/2019-

GAB/UCC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **MIRAEALSON SILVA DA COSTA**, para atuar de Fiscal do terceiro Termo aditivo ao Contrato 006/2016- POLITEC, com a empresa **CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, referente a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de refrigeração pertencentes a Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, Sem Ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC
HASH: 2019-1203-0002-0392

PORTARIA Nº 0130/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo Nº092-GAB/DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, o servidor **FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS**-ANALISTA DE TI, Matrícula 1029029, como responsável a proceder as informações necessárias nas respostas dos ofícios junto ao sistema TUCUJURIS.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente Polícia Técnica Científica
HASH: 2019-1203-0002-0393

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 025/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I- **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **EDITAL Nº 021/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 724/2019 – DEI/PMAP.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2019.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

EDITAL Nº 025/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
INDICES						
65	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	---	---	---	---	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
INDICES						
6	LUIZ PAULO LIMA FARIAS	---	---	---	---	INAPTO

HASH: 2019-1203-0002-0422

EDITAL Nº 026/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 022/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME

DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA,**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo), listados nos Anexos I e II deste Edital, os quais foram convocados através do **Edital nº 011/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2019.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

EDITAL Nº 026/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**ANEXO I**

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	APTO
2	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	APTO
3	PEDRO PARAFITA BORGES	APTO
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
12	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	AUSENTE
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	APTO
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
16	ETIENNE SILVA SANCHES	APTO
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APTO
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	APTO
23	ERICA BORGES DE MORAES	APTO
25	DARLON CORREA DE SOUSA	APTO
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	APTO
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	APTO
32	BRENO MARQUES PAVAO	APTO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	APTO
37	ELIANE GOMES TRINDADE	APTO
38	KAISO DIEGO TINOCO	APTO
39	MARYANNE DUTRA MACEDO	APTO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	APTO
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES	APTO
42	CRISTH MARIA CARVALHO SILVA	APTO
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	APTO
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS	APTO
47	ADRIA MORENO PEREIRA	APTO
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	APTO
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	APTO
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	APTO
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA	APTO

59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	APTO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	APTO CONDICIONAL
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	WILKSON BAIA BRAZAO	APTO
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	APTO
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	APTO
3	EDEM DA LUZ BAIA	AUSENTE
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
5	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	APTO
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE	APTO CONDICIONAL
7	LANE PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.9307/2019)
8	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	APTO CONDICIONAL
9	JOAO GABRIEL DOS SANTOS FONSECA	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES	APTO

EDITAL Nº 026/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO II

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APTO CONDICIONAL
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	APTO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	APTO
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS	APTO CONDICIONAL
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	APTO
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	APTO CONDICIONAL
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	APTO
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	APTO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	APTO
5	BRUNA MORAES GARCIA	AUSENTE

HASH: 2019-1203-0002-0427

EDITAL Nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762,

de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a convocação realizada através do Edital nº 018/2019 – Convocação para Etapa Documental e Resultado Definitivo da fase publicado através do Edital nº 026/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do disposto nos itens 5.15 e 5.15.4 do Edital nº 001/2018 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 001/2018 de Abertura de Inscrições.

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.15.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.

1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.19 do Edital de Abertura.

1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento

sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA/HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

EDITAL Nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 16/12/2019	HORÁRIO: 08h00min às 09h30min
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
2	WILKSON BAIA BRAZAO

DATA: 16/12/2019	HORÁRIO: 08h00min às 09h30min
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES

HASH: 2019-1203-0002-0406

PORTARIA Nº 1082/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Jean Franco Rodrigues dos**

Santos

CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0092669-8-01
QUINQUENIO : 18/06/2011 a 17/06/2016
PERÍODO(S) : 01/01 a 30/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.9026/2019.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1203-0002-0378

PORTARIA Nº 1086/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 889/09-2019-DRH/SEAD, de 18/09/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido ao servidor (a) Luiz Carlos Mendes da Silva, Cadastro nº 0028157-3-01, lotado no SEED:

I - ONDE SE LÊ: DRH/ SEAD.

II - LEIA-SE: CGP/SEAD.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1203-0002-0379

PORTARIA Nº 1093/12-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Paula Pinheiro Maia**
CARGO : Odontólogo
MATRICULA : 0109064-0-01
QUINQUENIO : 03/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO(S) : 06/01 a 04/02, 01 a 30/12/2020 e 04/01 a 02/02/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10747/2019.

SERVIDOR(A) : **Anne Ariane Vasconcelos Silva**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0113439-6-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10748/2019.

SERVIDOR(A) : **Claudia Freitas de Lima Barbosa**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0034275-0-01
QUINQUENIO : 11/09/2014 a 10/09/2019
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/05 e 01 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10751/2019.

SERVIDOR(A) : **Daliana Cristina Ribeiro de Lima**
CARGO : Farmacêutico - Bioquímico
MATRICULA : 0070918-2-01
QUINQUENIO : 23/06/2010 a 22/06/2015
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/07/2020 e 02 a 31/01/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10753/2019.

SERVIDOR(A) : **Dayane da Silva Teles**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0114379-4-01
QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018
PERÍODO(S) : 01/01 a 30/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10754/2019

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1203-0002-0359

PORTARIA Nº 1094/12-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Erika Braga Lopes Porto**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114827-3-01
QUINQUENIO : 24/01/2014 a 23/01/2019
PERÍODO(S) : 20/01 a 18/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10760/2019.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1203-0002-0373

PORTARIA Nº 973/2019 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8127/2019,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, integrantes

do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, da Defensoria Pública do Estado – DPE, para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

Adriana Cláudia Dias Lacerda

Técnico em Informática – Cadastro nº 0034144-4-01

Carlindo da Cruz Pereira

Auxiliar Administrativo – Cadastro nº 0049498-4-01

Filomena Silva Valente

Analista Jurídico – Cadastro nº 0083304-5-01

Maria Sílvia de Freitas Pereira

Assistente Administrativo – Cadastro nº 0034504-0-01

Manoel Luis Melo de Oliveira

Auxiliar Administrativo – Cadastro nº 0049790-8-01

Suzanne Christinne Dias Alcântara

Analista Administrativo – Cadastro nº 0000040-0-01

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-1203-0002-0396

PORTARIA Nº 974/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8127/2019, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Valdemir Marvulle**

Advogado

Matricula: 0052135-3-01

Quadro : Estadual

Da : Defensoria Pública do Estado – DPE

Para : Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá – PROCON.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-1203-0002-0395

PORTARIA Nº 975/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto

nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8127/2019, resolve,

REMOVER:

Servidor : **José Augusto do Socorro Ferreira Baia**

Guarda de Presídio

Matricula: 0031034-4-01

Quadro : Estadual

Da : Defensoria Pública do Estado – DPE

Para : Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
HASH: 2019-1203-0002-0394

PORTARIA Nº 976/2019-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0277.0112/2019 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **DINALDO PEREIRA DA TRINDADE**, Gerente de Núcleo de Folha de Pagamento-NFP/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, para participar de reunião do Grupo de Trabalho sobre Gestão de Pessoas, na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29/08/2019, com ônus parcial para o Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração em exercício.
HASH: 2019-1203-0002-0423

PORTARIA Nº 977/2019-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0277.0160/2019-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **DINALDO PEREIRA DA TRINDADE** Gerente de Núcleo de Folha de Pagamento/NFP e **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS NERY** Assessor Técnico Nível I - Controle de Auditoria de Folha de Pagamento/NFP, que participaram da 2ª Reunião do GT de Gestão de Pessoas do CONSAD, que ocorreu na cidade de Brasília/DF, no período de 28 a

31/10/2019.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração em exercício
 HASH: 2019-1203-0002-0413

PORTARIA Nº 978/2019-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0277.0137/2019-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **DINALDO PEREIRA DA TRINDADE** Gerente de Núcleo de Folha de Pagamento/NFP, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas e **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** Coordenadora de Gestão de Pessoas/CGP, que participaram do Laboratório SGB de Dados para o Governo, que ocorreu na cidade de Florianópolis/SC, no período de 08 a 12/10/2019.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração em exercício.
 HASH: 2019-1203-0002-0442

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2019.000091 – SEFAZ/AP**

Altera o Ato Declaratório nº 057/2018-SEFAZ, que concede Regime Especial nas operações destinadas a importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, pela empresa **MINASOL EIRELI LTDA**, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no âmbito de sua competência e tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e do art. 415, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula primeira, inciso XIII, alínea a, do Convênio ICMS 101/97, regulamentado no Estado do Amapá pelo Decreto nº 2.047/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº PARECER Nº 2019.01.00.00303-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0185822019-0,

DECLARA:

Cláusula Primeira. Ficam acrescidos os itens abaixo relacionados ao Anexo Único do Ato Declaratório nº 057/2018-SEFAZ/AP, com a seguinte redação: “

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/ENTRADA	NCM/SAÍDA
-----	-----	-----	-----
XXXIV	Abraçadeira para Conduite	72269090	85013220
XXXV	Arruela Lisa	73182200	85013220
XXXVI	Connector de Trilho	73089090	85013220
XXXVII	Grampo Intermediário	73269090	85013220
XXXVIII	Grampo Terminal	73269090	85013220
XXXIX	Parafuso Allen galvanizado M8X20mm	73181500	85013220
XL	Parafuso Allen galvanizado M6X20mm	73181500	85013220
XLI	Parafuso Auto Brocante 50mm	73181400	85013220
XLII	Parafuso Auto Brocante 80mm	73181400	85013220
XLIII	Parafuso Auto Brocante para Madeira	73181400	85013220
XLIV	Porca em T	73181200	85013220
XLV	Caixa ou Container para Transporte e Acondicionadora do Kit Fotovoltaico	86090000	85013220

”
 Cláusula Segunda. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até a data de vigência do Ato Declaratório nº 057/2018-SEFAZ/AP.

Macapá, 25 de novembro de 2019.
 Josenildo Santos Abrantes
 Secretário de Estado da Fazenda
 HASH: 2019-1203-0002-0353

Secretaria de Educação

EXTRATO - PORTARIA Nº 294/2019-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA**(Titular) e **PAULO EVANDRO COSTA DOS SANTOS**(Suplente), para atuar como fiscal do contrato nº Nota de Empenho nº 2019NE10370, que tem por objeto o (a) Aquisição de material didático(apostilas) integradas aos conteúdos educacionais específicos dos Cursos Técnicos de Formação Inicial Continuada PRONATEC/MEDIOTEC/SEED. **Art. 2º** – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 12 de novembro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Decreto nº 0159/2018-GEA
 HASH: 2019-1203-0002-0364

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2019-NCC/SEED

PROCESSO Nº 164.517323/2019-SEED.

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: **EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº13.622.580/0001-09. OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 2.648/2007 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Instrução Normativa 001/2016-CGE, decorrente do processo nº 164.517323/2019, Pregão nº 064/2018-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 032/2019, Processo de Utilização nº 00025/SEED/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 118, Elemento de Despesa: 4490.52 no **Valor de R\$ 749.005,50 (setecentos e quarenta e nove mil cinco reais e cinquenta centavos)**, Nota de Empenho nº 2019/NE11539, emitida em 24/10/2019. Assinaram: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Ordenadora de Despesas e a empresa **EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**.

Maria Goreth da Silva e Sousa
 Secretária de Estado da Educação
 Dec. nº 0158/2018-GEA
 HASH: 2019-1203-0002-0377

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.485388/2019-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** contratação de **SEGURO TOTAL** (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 02 (dois) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Projeto Básico, Contrato e proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Dispensa nº 024/2019-CPL/SEED, Processo nº 00029/SEED/2019-CLC/PGE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 12.122.0002.237 – Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39 no **Valor de R\$ 9.042,48 (nove mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Data da Assinatura: 11/10/2019. Assinaram: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Ordenadora de Despesas, **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, CPF: 115.838.468-83 e **ANDREZA C. DE OLIVEIRA VALDES**, CPF: 226.772.278-00, representantes legais da Contratada.

Maria Goreth da Silva e Sousa
 Secretária de Estado da Educação
 Dec. nº 0158/2018-GEA
 HASH: 2019-1203-0002-0366

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-SEED

Processo nº 164.513360/2019, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, CPF Nº 080.691.152-20. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 074/2017- SEED firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula segunda, Fundamento Legal: artigo 57, II, artigo 65, alínea “b” do inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/1993e suas alterações, Parecer Jurídico nº 0128/2019-PEAS/SEED/PGE. **DATA DA ASSINATURA** 10/10/2019. ASSINARAM: pela SEED, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1203-0002-0367

JUSTIFICATIVA 127/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD17330, no **valor total R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, a empresa **GREENVEL EIRELI-ME**, alusivo as Notas Fiscais nº 159 alusivo ao mês de OUTUBRO, conforme Ata de registro de preço nº 001/2017-CPL/PROCON, referente ao contrato nº 010/2018-SEED, com parecer técnico nº 232/2019-ASCOI/GAB/SEED e parecer jurídico nº 148/2018-GAB/PGE que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos alusivo ao processo nº 164.500623/2019, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 29 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1203-0002-0376

PORTARIA Nº 301/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a obrigação de acompanhamento e monitoramento das instituições de ensino da Rede Estadual, promovendo, avaliando, aperfeiçoando e supervisionando as ações de ensino e aprendizagem, como foco na melhoria dos índices educacionais;

CONSIDERANDO o processo nº 164.543915/2019, de 26 de novembro de 2019 o qual trata de solicitação de prorrogação de prazo da Portaria 286/2019- SEED, de 21 de outubro de 2019 e substituição de membro da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 286/2019-SEED, a contar de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Determinar a substituição da servidora **Léa Nascimento Oliveira** representante da CEBEP na portaria 286/2019- SEED pela servidora **Léa Augusta Nery da Silva** representante da CODNOPE/NATEP.

Art. 3º Incluir como membro da comissão a servidora **Carla Patrícia Ribeiro Nobre**, representante da Escola Estadual Mário Quirino da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2019.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018
HASH: 2019-1203-0002-0381

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019-FUNAI/AP.

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Decreto nº 3184/2016, adere à Ata de Registro de Preços nº 094/2019-FUNAI/AP, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019-FUNAI/AP, Processo nº 08767.000057/2019-77, Registro de Preço para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades nutricionais da formação de Professores Indígenas para Etnia Wajãpi**, localizado no Município de Pedra Branca do Amapari, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá-SEED, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 094/2019-FUNAI/AP
Pregão Eletrônico nº 05/2019-FUNAI/AP
Empresa Registrada: **AN GOMES EIRELI**

CNPJ: 34.642.591/0001-06.

Endereço: Avenida dos Timbiras, nº 140,

Beírol - CEP 68.902-170– Macapá – AP.

Fone: (96) 3118-7604. E-mail: ctn.amapa@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2019-FUNAI/AP					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais açúcar, cacau, cálcio, ferro, vitaminas, malte, s/glúten embalagem com 400g.	LATA	350	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
2	Açúcar, tipo refinado, características adicionais, branco .	KG	350	R\$ 2,58	R\$ 903,00
6	Alho tipo em cabeça;	KG	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
7	Arroz tipo 1, tipo classe longo fino, subgrupo polido.	KG	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
8	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais, enriquecido com leite, tipo cream cracker, 400g cx c/ 20 unidades.	CX	40	R\$ 55,50	R\$ 2.220,00
9	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, 400g cx c/ 20 unidades.	CX	40	R\$ 74,75	R\$ 2.990,00
10	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo pacote de 250g.	PCT	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
12	Carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação	KG	350	R\$ 21,92	R\$ 7.672,00
13	Charque, tipo carne seca traseiro bovino, fardo com 5 kg .	KG	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
14	Condimento industrializado, matéria-prima cominho, aspecto físico pó, pacote de 100 gramas.	KG	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10
15	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral.	KG	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60
17	Extrato de tomate – concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem 340 gramas. Validade mínima de 12 meses .	UND	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
18	Farinha de fubá pct 500g .	PCT	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
19	Farinha de mandioca amarela tipo grossa pct 1kg.	KG	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
21	Farinha de tapioca pct 200g	PCT	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
23	Feijão rajado tipo 1, pact de 1 kg	KG	250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
24	Frango congelado inteiro, possuindo somente até 6% (seis por cento) do peso composto por água	KG	250	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
27	Legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, espécie lisa	KG	60	R\$ 5,34	R\$ 320,40
21	Farinha de tapioca pct 200g	PCT	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
23	Feijão rajado tipo 1, pact de 1 kg	KG	250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
24	Frango congelado inteiro, possuindo somente até 6% (seis por cento) do peso composto por água	KG	250	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
27	Legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, espécie lisa	KG	60	R\$ 5,34	R\$ 320,40
21	Farinha de tapioca pct 200g	PCT	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
23	Feijão rajado tipo 1, pact de 1 kg	KG	250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
34	Margarina vegetal cremosa, com sal, pote de 500 gramas	POTE	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
35	Óleo comestível de soja 900 ml	LITRO	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
37	Peixe em conserva tipo sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo de validade 36 meses, lata 250g	UND	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
38	Sal refinado, pct de 1 kg	KG	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
39	Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário 1kg	KG	30	R\$ 8,84	R\$ 265,20
40	Verdura in natura, tipo tomate, espécie primeira qualidade, aplicação culinária em geral. Apresentação pacote com 1 kg.	KG	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
41	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico liquido, aspecto visual límpido e sem depósitos 750 ml.	KG	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
Total				R\$ 31.430,60	

Macapá, 02 de dezembro de 2019.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2019-1203-0002-0360

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 157/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 101/2019 – CPSMA/SDC, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Bianca Matos de Almeida** – Gerente de Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental, Geane **Helena Gusmão de Azevedo** – Gerente de Geoprocessamento, **Rojane Gomes Martel** – Gerente de Núcleo de Elaboração Projetos Técnicos Sociais até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 18 a 19 de Novembro 2019, com o objetivo de representar o comitê de Sustentação na entrega do Diagnóstico Técnico Participativo para o comitê de Diretor Local e na reunião de organização da audiência pública, junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Meio Ambiente do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor Frank Warlen Holanda da Silva, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 13 de novembro de 2019.

Gláucia Regina Maders
Secretária em exercício - SDC
Decreto nº 4949/19
HASH: 2019-1203-0002-0420

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N.º 284/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

Considerando a Portaria nº 244/2019-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Obra referente ao Contrato nº 020/2019- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7021 do dia 25/10/2018 que circulou em 11/10/2018.

Considerando o Memo. nº 087/2019 – NUF/COAF/SEINF

de 28/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **PAULO CELSO DE LIMA NERY** – Analista de Infraestrutura – Efetivo Estadual, pelo Servidor **JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO** – Analista de Infraestrutura – Efetivo Estadual, como FISCAL DE OBRA referente ao Contrato Nº 020/2019 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da de REFORMA DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da vigente Portaria nº 244/2019-SEINF de 07/10/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 03/12/2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. nº 0790/2018
HASH: 2019-1203-0002-0398

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 132/2014 – SEINF

Termo de Retomada do Contrato nº 132/2014-SEINF, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa **CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP**, como CONTRATADA.

Considerando o interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por seu Secretário, Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 13 de agosto de 2018.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, suspenso desde o dia 13 de agosto de 2018, a contar do dia 03 de dezembro de 2019, encerrando-se o prazo da execução da Obra no dia 30 de dezembro de 2019.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, suspenso desde o dia 13 de agosto de 2018, a contar do dia 03 de dezembro de 2019, encerrando-se o prazo da vigência do Contrato no dia 27 de março de 2020.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
HASH: 2019-1203-0002-0404

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 305/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº86/2019-CEPBF/CPS/GAB/SIMS e Processo nº428/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras, **Márcia Cristina da Silva Lobato** - Gerente de Unid.de Exec./NPB/CPS CDI-3, **Luciane Távora Teixeira**, - Ger. do Núcleo de Bolsas e Estudo/CAED/SEED / Coord Estadual do PBF na Educação CDS-2 e **Maria Balbina Cláudia Picanço** – Agente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período 26 a 29 de novembro de 2019, com objetivo de participar do Encontro Nacional da Rede Colaborativa de Gestão do Programa Bolsa Família. , as diárias foram custeadas pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 29 de Novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1203-0002-0372

PORTARIA Nº 306/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº0352/2019 PLVM/CPS/SIMS e Processo nº 438/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores **Lena Cristina Gomes Correa**, (Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania) e **Maria do Socorro Portal de Almeida**, (Assistente Social), **Jorge Luiz Santos de Assis**, (Assistente Social), e **Michael Jackson Brito**, (Assistente Social), que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jarí, nas

comunidades de Jarilândia, São João do Rio Cajarí, Santa Rita, Tapereira, São Sebastião do Muriacá, Santa Ana, Comércio do Muriacá, Santa Helena, Aterro do Muriacá, Vila Nova, Boa Vista, Santana, Água Azul, Marituba, Itapiri, Marajó e São Tomé, com o objetivo de realizar visita técnica às supracitadas comunidades, beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM, no período de 03 a 8 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 02 de dezembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1203-0002-0362

PORTARIA Nº 307/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº0375/2019 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 437/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. de Articulação Setorial e Institucional e **Jorge Luiz Santos de Assis**, Assistente Social e **Michael Jackson Brito**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão, (Região do Pinga-Pinga), no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2019, com o objetivo de realizar acompanhamento na entrega de cota do combustível (Óleo Diesel) as comunidades beneficiadas do Programa Luz para Viver Melhor, referente ao mês de novembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 02 de novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1203-0002-0369

PORTARIA Nº 313/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 34/2019 PCF/

NPB/CPS/SIMS e Processo nº 429/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan**, Ger. de Núcleo / Coordenadoria de Proteção Social CDS-2, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Assessor Técnico Nível CDS-1 e **Andreia Leite da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Brasília/DF, de 09 a 14 de dezembro de 2019, com objetivo de participar do III Encontro de Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz, e 2º Encontro Nacional do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 03 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1203-0002-0440

PORTARIA Nº0308/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Tatiane França Mota**, Gerente Operacional do Projeto Tec. Da Informação, como TITULAR, e **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 025/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 393/PGE/2019 X a empresa **Aranha Comunicação Visual**, cujo objeto é a prestação de Serviços Gráficos e Serigráficos, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 02 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1203-0002-0371

PORTARIA Nº0309/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo, como TITULAR, e **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Unidade / Gabinete Executivo (Material e Patrimônio), como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 012/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 398/PGE/2019 – cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 02 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1203-0002-0358

PORTARIA Nº0310/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo, como TITULAR, e **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Unidade / Gabinete Executivo (Material e Patrimônio), como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 014/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 399/PGE/2019 x a empresa **Darkle Araújo – ME** (Shopping do Estudante),

Cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 02 de novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1203-0002-0370

PORTARIA Nº0311/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo, como TITULAR, e **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Unidade / Gabinete Executivo (Material e Patrimônio), como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 011/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 400/PGE/2019 x a empresa **A. N. GOMES EIRELLI**, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 02 de novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1203-0002-0352

PORTARIA Nº0312/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Alan Carlos Moreira Gois**, Assistente Administrativo, como TITULAR, e **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Unidade / Gabinete Executivo (Material e Patrimônio), como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 013/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 401/PGE/2019 x a empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME**, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 02 de novembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1203-0002-0380

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.096/2019-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o sócio administrador da CONTRATADA, Senhor **NILIO BRAGA PORTELLA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 12.232, de 29.04.2010;
Artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 1993;
Parecer Jurídico nº 767/2019-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original pelo prazo

de **12 (doze) meses**, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supra e no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado para execução do presente termo aditivo é de **R\$ 12.482.500,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0042.2569.0.160 000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

Como o valor total da despesa para o período de **12 (doze) meses** ultrapassa o exercício vigente, será emitida uma

nova nota de empenho correspondente ao(s) exercício(s) subsequente(s), em respeito ao princípio da anualidade da lei orçamentária.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 26/11/2019 a 25/11/2020.

DA GARANTIA: A Contratada se obriga a apresentar a garantida do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato original.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES

Secretário

HASH: 2019-1203-0002-0375

PUBLICIDADE

NATAL
do Abrigo São José
*Um gesto de amor e solidariedade
para um Natal mais feliz.*



Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o teor do Memorando nº 024/2019-CAF/EAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **VALDEI BARBOSA MIRA**, CPF nº 617.760.702-00, Professora, pertencente ao quadro de servidores Estaduais do Amapá sob a matrícula nº. 882879 à disposição desta Escola de Administração Pública no cargo de Responsável por atividade - serviços Gerais e Transporte, Cód. FGI-3, conforme Decreto nº 3199, de 24 de julho de 2019, no **valor de R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais)**, para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Administração desta Escola.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas da Fonte de Recurso FPE (101) – Programa de Trabalho 04.122.0005.2320, organizado da seguinte forma:

Elemento de Despesa:		Valor
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado na Unidade de Contabilidade/CAF, de acordo com Art. 7º da Lei 0624/2001.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
Decreto nº 0659/2019
HASH: 2019-1203-0002-0357

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 204/2019 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5131 de 26 de novembro de 2019 e considerando o memorando nº 176/2019 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária/DIEO, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuária da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular Diego da Silva Campos, que entrará em gozo de férias, no período de 06 a 15/01/2020.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 5131/2019
HASH: 2019-1203-0002-0361

PORTARIA Nº 205/2019 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5131 de 26 de novembro de 2019 e considerando o memorando nº 110/2019 - DIBEA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Bruno Chaves Brasil**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 5131/2019
HASH: 2019-1203-0002-0374

PORTARIA Nº 206/2019 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5131 de 26 de novembro de 2019 e considerando o memorando nº 49/2019 – DICAB/DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Alterar o período da Portaria nº 203/2019 – AMPREV, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 7.047 de 21 de novembro de 2019 - Quinta-feira, que seria no período de 25/11 a 09/12/2019 para 16 a 21/12/2019 e 06 a 13/01/2020.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.
Jussara keila Houat
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 5131/2019
HASH: 2019-1203-0002-0368

PORTARIA Nº 207/2019 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5131 de 26 de novembro de 2019 e considerando o memorando nº 099/2019 - DFP/GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Leonice Ribeiro Reis**, Assistente Previdenciária, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Folha de Pagamento - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Gianny de Jesus Freitas Neri**, que entrará em gozo de férias, no período de 20/01 a 03/02/2020.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.
Jussara keila Houat
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 5131/2019
HASH: 2019-1203-0002-0365

PORTARIA Nº 210/2019 - AMPREV

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final do Censo Previdenciário dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Militares (RPPM) do Estado do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, nomeado pelo Decreto nº 3243/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Coordenação do Censo Previdenciário em que consta apenas 56% de beneficiários que efetivaram sua atualização cadastral e prova de vida;

CONSIDERANDO que 44% beneficiários poderão ter seus proventos bloqueados, com a não apresentação da documentação obrigatória;

CONSIDERANDO ainda o calendário de recesso de fim de ano estabelecido pela Unidade Gestora anualmente, que poderá acarretar em prejuízo aos que não regularizarem, no referido período, sua atualização cadastral, devido o

encerramento das atividades do exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final do Censo Previdenciário até o dia 13 de dezembro de 2019, para a apresentação presencial ou envio dos documentos obrigatórios via correspondência postal.

Art. 2º Encerra-se o horário de atendimento especial determinado na Portaria nº180/2019 e retornará para 08h às 16h, no prédio de atendimento localizado na Av. Procópio Rola, nº1130, entre a Rua Leopoldo Machado e Hamilton Silva. Para envio da documentação via correspondência postal, será destinado ao prédio administrativo localizado na Rua: Binga Uchôa, nº 10- Centro – CEP 68900-090.

Art. 3º Devido ao calendário de recesso de fim de ano previsto anualmente na Unidade Gestora, fica determinado que a não efetivação da atualização cadastral implicará no bloqueio de pagamento de benefícios, a partir da competência de janeiro de 2020, após publicação do Edital de suspensão no site amprev.ap.gov.br.

§1º A reativação do benefício previdenciário do aposentado ou pensionista será processada até 5 dias úteis à atualização do cadastro.

§2º Após **06 (seis) meses** de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria e pensão, por não realização da atualização cadastral, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 04º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente da AMPREV
HASH: 2019-1203-0002-0417

TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 032/2019- CPL/AMPREV

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como que a organizadora do evento é uma conceituada empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, decide pela contratação direta com o **INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA EIRELI - IGP**, CNPJ: 25.100.085/0001-00, no valor total de **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil, e quinhentos reais)**, concernente as inscrições de servidores e Conselheiros, totalizando 32 (trinta e duas), conforme descrito na Tabela (fl.10) anexa no Memo. n.º 201/2019-GAB/AMPREV, fls. 03 e inscrições fls. n.º 49 a 51 do processo em epígrafe, no curso Reforma da Previdência: Aposentadoria, pensão,

abono de permanência e regras de transição do servidor público, que será realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, na cidade de Macapá - AP, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Aprovo a Justificativa nº 32 da lavra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV supra, em 02 de dezembro de 2019, que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1203-0002-0363

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 018/2019 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ 6467	AS00012034	10.001.9549/2019	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0346

COMUNICADO Nº. 100/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEJ 5916	AJ00024780	10.001.4329/2017	INDEFERIDO
NEW 5452	AJ00021075	10.001.4335/2017	INDEFERIDO

QLO 7659	AJ00018761	10.001.4559/2017	INDEFERIDO
QLO 7332	AJ00018247	10.000.8118/2017	INDEFERIDO
NEI 9746	AJ00007854	10.000.4531/2017	INDEFERIDO
NEN 2179	AJ00024624	10.001.4305/2017	INDEFERIDO
QLO 7885	AJ00027465	10.001.4855/2017	INDEFERIDO
NEQ 5790	AJ00012046	10.000.4373/2017	INDEFERIDO
NEY 6503	AJ00025242	10.001.3764/2017	INDEFERIDO
OLT 3620	AJ00020492	10.001.4695/2017	INDEFERIDO
NEY 3096	AJ00025995	10.001.4781/2017	INDEFERIDO
QLN 7261	AS00012322	10.001.9478/2019	INDEFERIDO
QLN 7261	AS00011493	10.001.9479/2019	INDEFERIDO
NEY 5240	AJ00023891	10.001.3018/2017	INDEFERIDO
NEQ 8243	AJ00019864	10.001.3556/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0356

COMUNICADO Nº. 101/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM 6806	AJ00026638	10.001.4127/2017	INDEFERIDO
NEV 3094	AJ00015171	10.000.7582/2017	INDEFERIDO
NSL 9400	AJ00022904	10.001.1195/2017	INDEFERIDO
NEO 7244	AJ00008937	10.000.4183/2017	INDEFERIDO
NEM 1657	AS00009460	10.001.7364/2019	INDEFERIDO
NFB 8880	AJ00024396	10.001.4709/2017	INDEFERIDO
NFB 8409	AJ00026675	10.001.3227/2017	INDEFERIDO
NEQ 7207	AJ00027080	10.001.5173/2017	INDEFERIDO
QLN 4174	AJ00015760	10.001.4405/2017	INDEFERIDO
NEU 4007	AJ00016106	10.000.9018/2017	INDEFERIDO
NEV 2229	AJ00027325	10.001.4621/2017	INDEFERIDO
NEV 2229	AJ00027324	10.001.4622/2017	INDEFERIDO
NFA 3387	AJ00026522	10.001.3151/2017	INDEFERIDO
NAT 7962	AJ00025461	10.001.4081/2017	INDEFERIDO
NEY 3733	AJ00026048	10.001.4675/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0355

COMUNICADO Nº. 102/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
JVZ 0944	AJ00010868	10.000.8181/2017	DEFERIDO
NEY 0071	AJ00026940	10.001.4748/2017	DEFERIDO
NEQ 9917	AD00033619	10.000.4498/2017	DEFERIDO
NET 6345	AS00008577	10.001.7901/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0345

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2019 DETRAN/AP x PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito – SISGET, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

PROCESSO: 014.019309/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no Art. 25, Art. 22, inciso XIII e XIV, Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 9.503/97; no Art. 116, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações; o Art. 11 da Lei Estadual nº 1453/2010; o Art. 15 e Art. 16, inciso IV, do Anexo do Decreto Estadual nº 1537/2010; Resolução nº 576/2016-CONTRAN; Portaria nº 074/2018, de 09 de fevereiro de 2018 e da anuência do Conselho Diretor do DETRAN-AP (cópia constante nos autos), Parecer Jurídico Nº 007/2019 – PROJUR/DETRAN-AP e Parecer Jurídico Nº 080/2019 - PGE/AP, constante do Processo n.º 014.019309/2018-DETRAN-AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de **60 (sessenta) meses**, a contar de 29 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

ASSINATURA: assinam pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP: Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente (CONVENIENTE); pela Prefeitura do Município de Pedra Branca do Amapari: Elizabeth Pelaes dos Santos, Prefeita do Município de Pedra Branca do Amapari (CONVENIADA).

Macapá, 29 de Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente – DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0389

PORTARIA Nº 1673/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015376/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO FELIPE MONTEIRO GOMES**, portador do Registro de CNH nº 06514882154, residente e domiciliado Av Henrique Galucio, nº 2181, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025169, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0349

PORTARIA Nº 1726/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015579/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMERSON RAMOS DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 04445266706, residente e domiciliado Av Joaquina Silva do Amaral, nº 2856, bairro Jardim Felicidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025638, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0347

PORTARIA Nº 1727/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015580/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ERICK FAVACHO RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº

05032071258, residente e domiciliado Rua D 08, nº 278, bairro Vila Amazonas, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026641, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0350

PORTARIA Nº 1728/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015581/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO DE ASSIS BASTOS FEITOSA**, portador do Registro de CNH nº 00279324287, residente e domiciliado Rua Djalma Nascimento, nº 1346, bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00002331, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0354

PORTARIA Nº 1729/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015582/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCLIN RODRIGUES SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06352325501, residente e domiciliado Trav E Novo Horizonte, nº 165, bairro Novo Horizonte, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025370, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0343

PORTARIA Nº 1730/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015584/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GILVANI BARBOSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05470300012, residente e domiciliado Rua Leopoldo Machado, nº 4576, bairro Beiril, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 30 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027283, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0344

PORTARIA Nº 1734/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014754/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JORGIMAR ALFREDO DA SILVA ARDASSE**, portador do Registro de CNH nº 03182975800, residente e domiciliado na Av Pedro W Fernandes, nº 2595, bairro Jardim Felicidade 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito,

no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000304242, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0348

PORTARIA Nº 1897/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a portaria 770/13 DETRAN/AP.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC SÃO CRISTOVÃO II-FILIAL BR, protocolada neste Departamento em 10/10/2019, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO CRISTOVÃO II-FILIAL BR sob a razão social **R. ESPÍNDOLA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.815.378/0003-80, com sede na Rodovia BR 156, nº 1488, Jardim Felicidade, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de novembro de 2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1203-0002-0342

PORTARIA Nº 1902/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR KARINE DE ALMEIDA SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 02269 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo

período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1203-0002-0351

PORTARIA Nº 2006/2019 – DETRAN/AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 001/2019 – DETRAN/AP x PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS**, Atividade Nível III, Coordenadoria de Tecnologia, para atuar como Fiscal Titular e, **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA**, Gerente de Núcleo de Segurança, e Manutenção, Coordenadoria de Tecnologia, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº 001/2019, estabelecido com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no

que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1203-0002-0388

PORTARIA Nº 2007/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e

requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR O MÉDICO VANIR IBIAPINO DASILVA JUNIOR, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 656/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1203-0002-0341

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR Nº 004/2019.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR Nº 004/2019.

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**A) AUTORIZANTE:**

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ.

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **MARLENE DE ALMEIDA SOUZA**

CPF: 241.450.172-34

B) AUTORIZADO (A):

Signatário: **RAFAELA SABRINA CORRÊA DA GAMA**

CPF: 010.513.952-16

03-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

Consiste o objeto do presente Termo de Autorização de Uso Precário e Oneroso de Bem Público Por Particular do espaço físico localizado nas dependências do IEPA no Centro de Difusão Científica e Tecnológica - Museu Sacaca, na Praça do Pequeno Empreendedor Popular, especificamente o espaço destinado a 01 (um) quiosque (A) com segmento do comércio do ramo alimentício com área de aproximadamente de 13,34 m², exclusivamente para uso comercial, conforme destinação abaixo:

QUIOSQUE A: Destinado a comercialização de comidas variadas.

04-CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 2º e 26; Lei nº 8.987/95, art. 2º, II e III.

05-CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O prazo de duração do presente Termo de Autorização de Uso Precário e Oneroso de bem Público Por Particular será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

06-CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

4.1 – Fica estipulado o preço de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a título de locação pela ocupação do espaço objeto deste Termo de Autorização de Uso Precário e Oneroso de bem Público Por Particular para cada quiosque com vencimento para o dia 10 de cada mês.

4.2 – Quando o valor do pagamento ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, haverá um desconto de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, ficando então o valor da locação em: **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por cada quiosque conforme especificado no Termo de Referência.

07- DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 17 / 06 / 2019.
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora-Presidente-IEPA
HASH: 2019-1203-0002-0436

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 030/2019-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até o município de Amapá, no período de 11 a 14 de dezembro de 2019, para desenvolverem Ação de Fiscalização junto a comunidades local.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM (Fiscal de Consumo)

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA (Chefe do Núcleo de Fiscalização)

SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS CORREA (Fiscal de Consumo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor Presidente do PROCON/AP

HASH: 2019-1203-0002-0390

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2019-CAESA

Processo Administrativo nº 4798/2019-CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 095/2019-CAESA de 12/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados a Repetição da Concorrência Pública n.º 001/2019, tendo como OBJETO a contratação de serviços relativos à elaboração de Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá/AP e Santana/AP. Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.

Data da Abertura: dia 10/02/2020, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro-Macapá-AP.

Informações no mesmo Local: no horário de expediente (manhã 08h00min às 12h00min e tarde 14h00min às 18h00min). Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, através do site: www.caesa.ap.gov.br e Tel. (96) 98801-5642.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CEL/CAESA

Portaria nº 095/2019

HASH: 2019-1203-0002-0386

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. nº 017/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2019 que tem por objeto(resumo): Aquisição de subscrição (aluguel) de software de coleta de informações em fontes abertas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0004139/2019-60. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1648 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 03/12/2019 às 16:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 794723.

Fim da entrega de propostas: às 08:00h do dia 13/12/2019.

Abertura das propostas: às 08:00h do dia 13/12/2019.

Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 13/12/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 03/12/2019
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP
HASH: 2019-1203-0002-0426

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 018/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2019 que tem por objeto(resumo): Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicação para prestação de serviço de fornecimento de enlace redundante para Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a Promotoria de Justiça do município de Vitória do Jari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao

processo nº 20.06.0000.0009987/2019-80. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1648 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 03/12/2019 às 16:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 795983.

Fim da entrega de propostas: às 08:00h do dia 13/12/2019.

Abertura das propostas: às 08:00h do dia 13/12/2019.

Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 13/12/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 03/12/2019
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP
HASH: 2019-1203-0002-0405

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 012/2019 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Consumo (Leite), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0010757/2019-48 – MPAP. Data da Abertura: 13/12/2019 às 10:00h (horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e estará disponível no site www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1648 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Macapá-AP, 03/12/2019.
Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP
HASH: 2019-1203-0002-0428

**Prefeitura Municipal De
Porto Grande**

DECRETO Nº 303/2019-GAB/PMPG

“Exoneração a pedido ocupante de cargo na Estrutura Funcional do Município de Porto Grande e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.º 1º - Exonerar a pedido ERLEY TAVARES PINHEIRO, do cargo de Professora de Língua Portuguesa.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.
Porto Grande-AP, 02 de agosto de 2019.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal
HASH: 2019-1111-0001-8360

**Prefeitura Municipal
De Amapá****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Amapá/AP torna Público que realizará

Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2019-CPL/PMA, do tipo menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para Manutenção de Iluminação Pública das zonas rural e urbana do Município de Amapá-AP, conforme Convênio nº 012/2019-SDC/AP e especificações Técnicas no Termo de Referência. Data da sessão será no dia 13/12/2019, às 09h00min, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de retirada do Edital.

Amapá-AP, 02 de dezembro de 2019.

Adelino Adilson Peixoto Bastos

Pregoeiro da CPL/PMA

HASH: 2019-1203-0002-0387

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os associados para participarem de Assembléia Geral Extraordinária para Eleição de substitutos de cargos da Diretoria de Secretário e de Diretor de Esportes.

Data: 04/12/2019

Local: Sede da ASSEMP

Horário: 1ª chamada 16h, 2ª chamada 16:30h

Macapá, 02 de Dezembro de 2019.

Telma Coelho de Freitas

Presidente

HASH: 2019-1202-0002-0323

PUBLICIDADE



#DezembroLaranja

Mês de prevenção e combate
ao câncer de pele



Cód. verificador: 09096772. Cód. CRC: 6918BD6

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 03/12/2019 17:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

